

NORMAS DO PASSATEMPO

PÓVOA EM FLOR

Preâmbulo

Com o presente documento, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso pretende definir as Normas do Passatempo “Póvoa em Flor” e sensibilizar para a proteção e valorização do legado histórico e patrimonial do concelho da Póvoa de Lanhoso (re)descobrimo o território.

Artigo 1º

Objetivos

O Passatempo “Póvoa em Flor” pretende:

1. Sensibilizar, valorizar e apelar para a proteção do património cultural;
2. Diferentes abordagens ao património concelhio;
3. Disfrutar do legado histórico da Póvoa de Lanhoso;
4. Conhecer o território Povoense;

Artigo 2º

Condições de Participação

1. A participação no passatempo é gratuita e dirigida a qualquer cidadão/ã português/a ou estrangeiro/a.
2. A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso vai disponibilizar quinze (15) cenários florais, instalados em quinze (15) espaços patrimoniais do concelho da Póvoa de Lanhoso, onde os participantes devem tirar as suas fotografias.
3. Cada participante tem que participar com o mínimo de sete (7) fotografias e dez (10) no máximo, tiradas durante o mês de maio.
4. Só podem submeter ao passatempo uma (1) fotografia de cada espaço patrimonial.
5. É obrigatório, em pelo menos uma (1) fotografia, estar presente o participante e/ou acompanhante.

6. Não poderão participar neste passatempo elementos da organização.
7. As fotografias apresentadas ao passatempo têm que ser publicadas no evento do Facebook Póvoa em Flor, da seguinte forma:
 - Criar um álbum;
 - Descrição do álbum: **#póvoaemflor**;
 - Cada participante deve também partilhar o seu álbum no seu perfil pessoal e identificar a página do município da Póvoa de Lanhoso, para que a sua participação seja válida. Esta partilha no seu perfil pessoal de facebook tem de ser pública.

Artigo 3º

Votação e Divulgação

Facebook (Gostos/Likes)

1. Cada participante, depois de cumprir os requisitos impostos no ponto 7, do Artigo 2º, das presentes Normas, pode apelar ao voto no seu álbum que foi submetido ao passatempo.
2. Os/as cibernautas podem votar em todos os álbuns dos participantes.
3. Só serão contabilizados Gostos (Likes) na publicação do evento facebook Póvoa em Flor. Todos os outros, nomeadamente nas fotografias ou comentários, não serão contabilizados nesta votação.
4. Só serão contabilizados Gostos (Likes) das pessoas que tenham gosto na página do Município da Póvoa de Lanhoso.
4. Qualquer anomalia registada levará à desqualificação do autor do álbum em questão.
5. Em caso de empate no número de Gostos (Likes), o júri reunirá e deliberará.
6. O período de votação decorrerá de 18 maio a 30 de junho de 2019.
7. O álbum que obtiver maior número de Gostos (Likes), até às 23h59 do dia 30 de junho de 2019, será o vencedor.

Artigo 4º

Especificações

1. As fotografias poderão ser a cores e/ou a preto e branco.
2. As fotografias submetidas ao passatempo não devem ter molduras, assinaturas, datas ou outros dados. No entanto, é permitido ajustar o brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenas imperfeições ou reenquadramento.
5. Ao submeter as fotografias ao passatempo, o autor concede autorização à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso a reprodução das mesmas para efeitos promocionais.

Artigo 5º

Divulgação de Resultados

1. O/A participante vencedor@ será contactad@ pelo Facebook, via mensagem privada, no dia 04 de julho de 2019;
2. Os resultados serão divulgados na página do Facebook do Município da Póvoa de Lanhoso, no Facebook do Castelo de Lanhoso e em www.povoadelanhoso.pt, no dia 05 de julho de 2019.

Artigo 6º

Prémios

1. O prémio para o álbum com mais Gostos (Likes) no Facebook é um fim-de-semana na Quinta Rural Maria da Fonte, concelho da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 7º

Entrega do prémio

1. O prémio será entregue no dia 13 julho, no **local a concurso que teve mais gostos**, em cerimónia organizada para o efeito.

Artigo 8º

Omissões

1. Os casos omissos nestas Normas do Passatempo “Póvoa em Flor” serão analisados e resolvidos pelos elementos da organização.